



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV

Edição – 300

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 17 de fevereiro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 04/2023, de 17 de fevereiro de 2023

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Sertãozinho-PB.

José de Sousa Machado, Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Federal nº 8.142/90, a Resolução Normativa nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando o Decreto nº 43.351 de 04 de janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Sertãozinho (6ªCMS), a se realizar no dia 16 de março de 2023, com o tema: “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia**”, em virtude da referência celebratória aos 35 anos da promulgação da Constituição Cidadã e do Sistema Único de Saúde, a serem comemorados em 2023.

§1º Os eixos temáticos da 6ª Conferência Municipal de Saúde são:

- I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
- II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vida,
- III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia; e
- IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Sertãozinho será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sertãozinho e presidida pela Secretária Municipal de Saúde. E, em sua ausência ou impedimento, pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Sertãozinho será composta por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Sertãozinho, será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Resolução. .



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV Edição – 300 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 17 de fevereiro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Sertãozinho correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria de municipal de Saúde.

Art. 6º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Sertãozinho 17 de fevereiro de 2023.


José de Souza Machado
Prefeito Constitucional

DECRETA: